



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 31/12

**Processo Administrativo n.º 10/10/32.965**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes de Lazer

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 229/10

**Termo de Contrato n.º 14/11**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos, equipamentos e componentes das piscinas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JUSTI & MAIAN LTDA - ME**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 08/02/12.

### SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente o valor global estimado de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), sendo o valor total estimado de R\$ 154.956,80 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para prestação dos serviços de instalação e manutenção corretiva, e o valor total estimado de R\$ 160.043,20 (cento e sessenta mil, quarenta e três reais e vinte centavos) para fornecimento de peça(s) de reposição.

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), ocorrerá por conta de verba própria das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 539:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

22110.04.122.1009.4188.1001.0101100000.339039

22110.04.122.1009.4188.1001.0101100000.339030

## TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do item 15 do Edital do Pregão Presencial nº 229/10.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

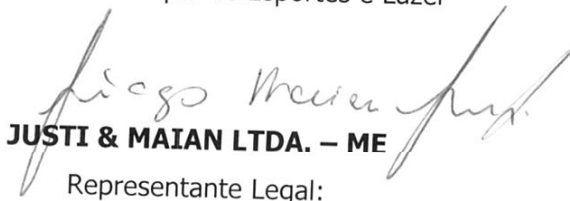
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de fevereiro de 2012.

  
**CAIO CARNEIRO CAMPOS**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

  
**JUSTI & MAIAN LTDA. – ME**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

**Processo Administrativo nº 10/10/36.965**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes de Lazer

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 229/10

**Termo de Contrato nº 14/11**

**Termo de Aditamento nº 31/12**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos, equipamentos e componentes das piscinas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de fevereiro de 2012.

  
**CAIO CARNEIRO CAMPOS**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

  
**JUSTI & MAIAN LTDA. – ME**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº